



## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Despacho n.º 6601/2020

*Sumário:* Tabelas de taxas e preços da APA, I. P.

#### Tabelas de taxas e preços da APA, I. P.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, que estabelece a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, IP), e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, alterada pela Portaria n.º 170/2019, de 31 de maio, que aprovou os seus estatutos, constituem receitas próprias desta Agência o produto da aplicação de variadas Taxas e Preços associados ao exercício das suas competências.

Os valores dessas Taxas são definidos inicialmente nos respetivos diplomas que regulam o exercício de cada regime ambiental, prevendo-se a atualização automática das mesmas por aplicação do Índice de Preços no Consumidor publicado anualmente pelo INE. Decorre, no entanto, desses mesmos diplomas, algum grau de discricionariedade que depende de decisões internas da própria APA, I. P.

Considerando que a fixação dos valores da responsabilidade gestonária da APA, I. P. se fez inicialmente em 2013, pelo Despacho n.º 12008/2013, de 18 de setembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro do mesmo ano, e que ao longo dos últimos 7 anos foram sendo efetuadas outras alterações e atualizações pontuais, que constam de Deliberações avulsas produzidas à medida das necessidades, importa publicar uma versão agregada e atualizada das várias fontes de receita da APA.

Assim, o Conselho Diretivo da APA, I. P. aprovou, pela sua Deliberação n.º 16.3/CD/2020, de 24 de abril, alterada pela Deliberação n.º 21.1/CD/2020, de 28 de maio, para entrar em vigor no corrente ano, as Tabelas de Taxas e Preços que se anexam ao presente Despacho.

Este Despacho substitui na íntegra o anterior Despacho n.º 12008/2013, de 18 de setembro, e reproduz os valores, com a respetiva atualização para 2020, previstos nos diplomas e deliberações aplicáveis aos vários regimes ambientais e tipologias de serviços prestados pela APA, I. P.

2 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.



## Tabelas I

## Taxas Ambientais (¹)

Taxas	Base Legal	VALORES 2020
<b>A. RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - TRH</b> <b>Taxa=A+E+I+O+U+S</b>		
<b>Componente A - Utilização de águas do domínio público hídrico do Estado (por volume de água captado)</b>		
Agricultura, piscicultura, aquacultura, marinhas e culturas biogenéticas	DL 97/2008, 11 jun, artº 7º, republicado pelo DL 46/2017, 3 mai	0,00338 €
Produção de energia hidroelétrica		0,00002 €
Produção de energia termoelétrica		0,0028 €
Sistemas de água de abastecimento público		0,016 €
Demais casos		0,015 €
<b>Componente E - Descarga de efluentes</b>		
Por quilograma de matéria oxidável	DL 97/2008, 11 jun, artº 8º, republicado pelo DL 46/2017, 3 mai	0,39 €
Por quilograma de azoto total		0,18 €
Por quilograma de fosforo total		0,22 €
<b>Componente I - Extração de inertes do domínio público hídrico do Estado (por metro cúbico de inertes extraídos) <sup>(3)</sup></b>	DL 97/2008, 11 jun, artº 9º, republicado pelo DL 46/2017, 3 mai	2,64 €
<b>Componente O - Ocupação do domínio público hídrico do Estado (por metro quadrado de área ocupada) <sup>(4)</sup></b>		
a) Para a produção de energia elétrica e piscicultura com equipamentos localizados no mar e criação de planos de água, sem prejuízo do disposto na alínea f) do n.º 6;		0,0021 €
b) Para a agricultura, piscicultura, aquacultura, marinhas, culturas biogenéticas, infra-estruturas e equipamentos de apoio à pesca tradicional, saneamento, abastecimento público de água e produção de energia elétrica		0,0554 €
c) Para a indústria		1,58 €
d1) Para edificações destinadas a habitação posteriores a 2008		entre 3,96 € e 5,27€
d2) Para edificações destinadas a habitação anteriores a 2008		3,96 €
e1) Para apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa		entre 5,27 € e 7,91 €
e2) Para apoios temporários de praia, quando localizados em águas interiores ou em praias não urbanas cuja época balnear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, quando localizadas nas águas interiores.	DL 97/2008, 11 jun, artº 10º, republicado pelo DL 46/2017, 3 mai	5,27 €



Taxas	Base Legal	VALORES 2020
f) Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa		entre 7,91 € e 10,55 €
f2) Para apoios não temporários de praia, quando localizados em águas interiores ou em praias não urbanas cuja época balnear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, quando localizadas nas águas interiores.		7,91 €
g) Para os demais casos		1,05 €
Conduitas, cabos, moirões e demais equipamentos expressos em metro linear, quanto à superfície.		1,05 €
Conduitas, cabos, moirões e demais equipamentos expressos em metro linear, quanto ao subsolo.		0,105 €
<b>Componente U - Utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicos (por metro cúbico de água captada)</b>		
Agricultura, piscicultura, aquacultura, marinhas e culturas biogenéticas	DL 97/2008, 11 jun, artº 11º, republicado pelo DL 46/2017, 3 mai	0,000680 €
Produção de energia hidroelétrica		0,000004 €
Produção de energia termoelétrica		0,00056 €
Sistemas de água de abastecimento público		0,0033 €
Demais casos		0,0030 €
<b>Componente S - Sustentabilidade dos Serviços Urbanos de Águas</b>		
Sistemas de água de abastecimento público	DL 46/2017, 3 mai, artº 3º, que adita ao DL 97/2008, 11 jun, o artº 11º-A Despacho n.º 11409-H/2017, de 28 de dezembro (2.ª série)	0,01 €
<b>Isenção Técnica</b>	DL 97/2008, 11 jun, artº 15º, republicado pelo DL 46/2017, 3 mai	25,00 €
<b>B. RESÍDUOS E SUBPRODUTOS</b>		
<b>TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS – TGR</b>		
<b>Valor Base da TGR (€/ton. resíduos)</b>	DL 178/2006, 5 set, artº 58º, n. 2, alterado pelo artº 16º da Lei 82-D-2014, 31 dez	11,00 €
Por ton.resíduos depositados em aterro (operação de eliminação D1): 100% do valor base <sup>(5)</sup>	DL 178/2006, 5 set, artº 58º, n. 3, al. a), alterado pelo artº 16º da Lei 82-D-2014, 31 dez	11,00 €
Por ton.resíduos incinerados em terra (operação de eliminação D10): 70% do valor base <sup>(5)</sup>	DL 178/2006, 5 set, artº 58º, n. 3, al. b), alterado pelo artº 16º da Lei 82-D-2014, 31 dez	7,70 €
Por ton. resíduos valorizados energeticamente (operação de valorização R1): 25% do valor base <sup>(5)</sup>	DL 178/2006, 5 set, artº 58º, n. 3, al. c), alterado pelo artº 16º da Lei 82-D-2014, 31 dez	2,75 €



Taxas	Base Legal	VALORES 2020
<b>Valor mínimo a cobrar por sujeito passivo (excepto entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos)</b>	DL 178/2006, 5 set, artº 58º, n. 7, alterado pelo artº 16º da Lei 82-D-2014, 31 dez	5.000,00 €
<b>Taxa a aplicar às entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos</b>		
<b>TGR=VM+a x TGR EG x δ <sup>(6)</sup></b>		
VM a pagar pelas EG de sistemas integrados c/ rendim. >€15 000 000	DL 178/2006, 5 set, artº 58º, n. 10, alterado pelo artº 16º da Lei 82-D-2014, 31 dez	25.000,00 €
VM a pagar pelas EG de sistemas integrados c/ rendim. entre €500 000 e €15 000 000		15.000,00 €
VM a pagar pelas EG de sistemas integrados c/ rendim. <€ 500 000		8.000,00 €
VM a pagar no caso de sistemas individuais		5.000,00 €

**Notas:**

1 - **Taxas Ambientais:** indexadas à intensidade dos usos, visam condicionar o comportamento dos agentes no sentido de tornar as suas práticas ambientalmente mais corretas.

2 - **Componente I da TRH** (taxa por metro cúbico de inertes extraídos do DPH): preço mínimo de referência quando a licença é por procedimento concursal ou quando a extração de inertes seja promovida por iniciativa da APA e realizada por sua conta (artº 9º do DL 97/2008, de 11 de junho, republicado pelo DL 46/2017, 3 maio).

3 - **Componente O da TRH** (taxa por metro quadrado de área do DPH do Estado ocupada): para as utilizações referenciadas nas alíneas c) a f) aplicam-se os valores máximos dos intervalos, salvo se a APA por meio de decisão a tomar até ao termo do mês de novembro, fixe valores diferentes a aplicar ao ano subsequente (nº 4 do artº 10º do DL 97/2008, de 11 de junho, republicado pelo DL 46/2017, 3 maio).

4 - Ao montante de **TGR** aplicado aos resíduos submetidos a esta operação, serão deduzidos os valores correspondentes à sua valorização material nos termos definidos no nº 4 e 19 do artº 58º.

5 - **TGR**-valor a pagar pelo sujeito passivo (sp); VM-valor mínimo a pagar pelo sp; a- fator de aumento progressivo com o tempo de duração da licença; TGR EG - 30% do valor base da TGR por cada ton de resíduos que represente um desvio às metas definidas nas licenças; δ - desvio em relação ao cumprimento da meta.



## Tabelas II

## Taxas Administrativas (¹)

Taxas	Bases Legais		VALORES 2020			
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)		
<b>A. AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)</b>						
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE AIA</b>	Portaria 368/2015, 19 out, artº 1, n.1		2.116,85 €			
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO AIA</b>						
Sem realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.1, al. a)		2.116,85 €			
Com realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.1, al. b)		2.434,38 €			
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE AIA</b>						
<b>Procedimento AIA</b>				<b>Total</b>	<b>Subm. Pedido</b>	<b>Após Conform.</b>
Agricultura, silvicultura e aquicultura			5.292,13 €	5.167,49 €	1.550,25 €	3.617,24 €
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			5.292,13 €	5.167,49 €	1.550,25 €	3.617,24 €
Estações de tratamento de águas residuais			5.292,13 €	5.167,49 €	1.550,25 €	3.617,24 €
Indústria extrativa — pedreiras			5.292,13 €	5.167,49 €	1.550,25 €	3.617,24 €
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais			10.584,27 €	10.334,98 €	3.100,49 €	7.234,48 €
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			10.584,27 €	10.334,98 €	3.100,49 €	7.234,48 €
Produção de energia e subestações			10.584,27 €	10.334,98 €	3.100,49 €	7.234,48 €
Eliminação e valorização de resíduos			10.584,27 €	10.334,98 €	3.100,49 €	7.234,48 €
Indústria extrativa (exceto pedreiras)	Portaria 368/2015, 19 out, artº 3, n.2	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.1, al. a)	10.584,27 €	10.334,98 €	3.100,49 €	7.234,48 €
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			10.584,27 €	10.334,98 €	3.100,49 €	7.234,48 €
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			10.584,27 €	10.334,98 €	3.100,49 €	7.234,48 €
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica			15.876,40 €	15.502,47 €	4.650,74 €	10.851,73 €
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			21.168,53 €	20.669,95 €	6.200,99 €	14.468,97 €
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			21.168,53 €	20.669,95 €	6.200,99 €	14.468,97 €
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			21.168,53 €	20.669,95 €	6.200,99 €	14.468,97 €
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO</b>						
Agricultura, silvicultura e aquicultura			2.646,07 €			2.583,74 €
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			2.646,07 €			2.583,74 €
Estações de tratamento de águas residuais			2.646,07 €			2.583,74 €
Indústria extrativa — pedreiras			2.646,07 €			2.583,74 €
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.1, al. c)	5.292,13 €			5.167,49 €
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			5.292,13 €			5.167,49 €
Produção de energia e subestações			5.292,13 €			5.167,49 €
Eliminação e valorização de resíduos			5.292,13 €			5.167,49 €



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
Indústria extrativa (exceto pedreiras)			5.292,13 €	5.167,49 €
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			5.292,13 €	5.167,49 €
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			5.292,13 €	5.167,49 €
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica			7.938,20 €	7.751,24 €
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.1, al. c)	10.584,27 €	10.334,98 €
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			10.584,27 €	10.334,98 €
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			10.584,27 €	10.334,98 €
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES DE PÓS-AVALIAÇÃO</b>				
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador de pós -avaliação			582,13 €	
Emissão de certificado de qualificação de verificador de pós -avaliação			1.164,27 €	
Inscrição no Encontro de Verificadores de pós -avaliação	Portaria 368/2015, 19 out, artº 5, n.1		529,21 €	
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador de pós -avaliação			1.058,43 €	
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador de pós -avaliação			105,84 €	
<b>B. CLIMA - CARBONO E OZONO</b>				
<b>REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-INSTALAÇÕES</b>				
<b>Pedido de Título de Emissão (TEGEE: por emissões anuais em kt CO2ea/ano)</b>				
< 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.a)		206,72 €	206,70 €
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.b)		361,76 €	361,72 €
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.c)		723,53 €	723,46 €
>500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.d)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.4	1.447,05 €	1.446,90 €
<b>Pedido de atualização do TEGEE (por emissões anuais em kt CO2)</b>				
< 25 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.a)		103,36 €	103,35 €
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.b)		206,72 €	206,70 €
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.c)		413,44 €	413,39 €
> 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.d)		981,93 €	981,82 €
<b>REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-AVIAÇÃO</b>				
<b>Pedido de Plano de Monitorização de Emissões (PMEA) e do Plano de Dados Toneladas-Quilómetro (PMTKM: por emissões anuais em kt CO2)</b>				
<25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. a)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.4	277,49 €	267,68 €
≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. b)		1.942,40 €	1.873,73 €
<b>Pedido de Atualização de PMEa ou PMTKM (por emissões anuais em kt CO2)</b>				
< 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. c)		138,74 €	134,35 €
≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. d)		1.312,72 €	1.266,03 €
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES CELE</b>				
Inscrição no Encontro de Verificadores CELE	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 6, al.a)		258,40 €	
Emissão de declaração de validação da qualificação do auditor	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 6, al.b)		51,68 €	
<b>ACESSO À RESERVA DE LICENÇAS DE EMISSÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES</b>				
Novo operador (alínea a) do nº 2 do artigo 15º DL nº 38/2013 de 15 de março	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 3, al.a)		1.447,05 €	
Extensão significativa da capacidade (alínea b) do nº 2 do artigo 15º DL nº 38/2013 de 15 de Março	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 3, al.b)		723,53 €	



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
<b>REGISTO PORTUGUÊS DE LICENÇAS DE EMISSÃO (RPLE)</b>				
<b>Abertura de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</b>				
< 25 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. a)		361,76 €	
≥ 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. b)		723,53 €	
<b>Manutenção de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</b>				
< 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. a)		103,36 €	
≥ 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. b)		206,72 €	
Por Abertura de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)ii)		1.033,61 €	
Por Abertura de conta de depósito de verificador	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)iii)		826,89 €	
Por Manutenção de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iii)		826,89 €	
Por Manutenção de conta de depósito de verificador	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iv)		516,80 €	
Pela nomeação de cada representante autorizado para além dos 2 obrigatórios, pela nomeação de cada Representante autorizado adicional, por cada pedido de atualização de representantes autorizados ou autorizados adicionais, nas contas do tipo pessoal, pessoal PQ, de negociação ou de verificador.	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.5		103,36 €	
<b>SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A ACAMADA DE OZONO (ODS) - QUALIFICAÇÃO DE OPERADORES</b>				
Emissão do certificado	DL 35/2008, 27 fev, artº 7-A, nº 1, al. a)		116,41 €	
Renovação do certificado	DL 35/2008, 27 fev, artº 7-A, nº 1, al. c)		93,13 €	
<b>REGISTO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE GASES FLUORADOS</b>				
Registo de Estabelecimento no Formulário de Gases Fluorados	Portaria nº 92/2020, 15 abril, art.º 2		17,0 €	
<b>C. PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (PAG-SEVESO)</b>				
<b>REGIME PROCEDIMENTOS PAG-SEVESO</b>				
<b>Avaliação de compatibilidade de localização</b>				
Estabelecimento com armazenagem como atividade principal			1.033,50 €	1.033,50 €
Estabelecimento com fabricação de produtos como atividade principal	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.2	1.240,20 €	1.240,20 €
<b>Verificação da comunicação</b>				
Até 15 substâncias perigosas			206,70 €	206,70 €
Mais de 15 substâncias perigosas			516,75 €	516,75 €
<b>Verificação da atualização da comunicação</b>				
Até 15 substâncias perigosas			103,35 €	103,35 €
Mais de 15 substâncias perigosas			258,37 €	258,37 €
<b>Apreciação do relatório de segurança (RS)</b>				
Estabelecimento cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do nº de substâncias perigosas			8.267,98 €	8.267,98 €
Estabelecimento cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			12.401,97 €	12.401,97 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			16.535,96 €	16.535,96 €
<b>Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS</b>				
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do nº de substâncias perigosas			4.133,99 €	4.133,99 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			6.200,99 €	6.200,99 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			8.267,98 €	8.267,98 €
<b>Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS</b>				
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do nº de substâncias perigosas			2.480,39 €	2.480,39 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.2	3.720,59 €	3.720,59 €



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			4.960,79 €	4.960,79 €
<b>Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS</b>				
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			1.653,60 €	1.653,60 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			2.480,39 €	2.480,39 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			3.307,19 €	3.307,19 €
<b>Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS</b>				
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			826,80 €	826,80 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			1.240,20 €	1.240,20 €
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			1.653,60 €	1.653,60 €
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES SGSPAG:</b>				
Instrução e avaliação da candidatura qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. a)		551,47 €	
Emissão de certificado de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. b)		1.102,95 €	
Inscrição no Encontro de Verificadores	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. c)		501,34 €	
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. d)		752,01 €	
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. e)		100,27 €	
<b>D. PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)</b>				
<b>REGIME DE EMISSÕES INDUSTRIAIS LICENCIAMENTO AMBIENTAL (REI-LA-PCIP)</b>	DL 127-2013, 30 ago, artº 106, ns. 1, 2 e 6	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.2		
Novo Pedido (Emissão de Licença)	Portaria nº 1057/ 2006, 25 set, nº 2, al. a)		5.994,85 €	5.817,06 €
Alteração substancial de instalação/renovação/atualização	Portaria nº 1057/ 2006, 25 set, nº 2, al. b)		2.997,43 €	2.908,54 €
Alteração/aditamento	Deliberação nº 4/CD/2015, 9 fev	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.3	1.798,46 €	1.550,25 €
Desativação de instalação				2.583,74 €
Transmissão de instalação				516,75 €
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES PCIP:</b>				
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador PCIP			523,68 € + 52,37€ /agrupamento	
Emissão de certificado de qualificação de verificador PCIP			1.152,11 €	
Inscrição nos encontros de verificador PCIP	Despacho sobre Informação 1009198-201707-DGA.DGQA, de 5 de julho, em cumprimento da Portaria 202/2017, 4 jul.		523,68 €	
Renovação de certificado de qualificação de verificador PCIP			732,16 € + 52,37 € /agrupamento	
Instrução e avaliação do pedido de extensão			104,74 € + 52,37 € /agrupamento	
Alteração de elementos no certificado de qualificação de verificador PCIP			104,74 €	
<b>E. RECURSOS HÍDRICOS</b>				
<b>PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO</b>	Portaria 931/2010, 20 set, artº 5º		397,60 €	
<b>LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS</b>	DL 133-2005, 16 ago, republicado pelo DL 84/2011, 20 jun, artº 11		1.857,60 €	
<b>LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>				
<i>Pedido de informação prévia</i>	Portaria 1450/2007, 12 nov, n.º 10		100,00 €	



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
<i>Licença de pesquisa de águas subterrâneas</i>	Portaria 1450/2007, 12 nov, n.º 10		100,00 €	
<i>Rejeição de Águas Residuais Urbanas (pop.serv ≥ 2000 HE)</i>			250,0 €	
<i>Rejeição de águas residuais provenientes de unidades abrangidas pelo Regime de Emissões Industriais (REI)</i>			250,0 €	
<i>Apoios de praia</i>			250,0 €	
<i>Alimentação artificial de praias</i>			Isento	
<i>Estudos piloto, incluindo a instalação de piezómetro ou estações para monitorização</i>			Isento	
<i>Restantes utilizações tituláveis por autorização ou licença</i>	Deliberação nº 16.3/CD/2020, 24 abr, alterada pela Deliberação nº 21.1/CD/2020, de 28 de maio.		125,0 €	
<i>Restantes utilizações tituláveis por concessão</i>			1.250,0 €	
<b>LICENCIAMENTO DE ÁGUA PARA REUTILIZAÇÃO</b>				
<i>Produção e Utilização de Água para Reutilização</i>			40,0 €	
<b>AVERBAMENTO PARA MUDANÇA DE TITULARIDADE</b>			25,0 €	
<b>F. RESÍDUOS E SUBPRODUTOS</b>				
<b>OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>				
Emissão ou renovação de licenças ou autorizações - regime geral	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 52, n.º 2, al. a)		2.397,94 €	2.325,37 €
Emissão ou renovação de licenças mediante procedimento simplificado	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 52, n.º 2, al. a)		1.798,46 €	1.746,61 €
Auto de Vistoria	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 52, n.º 2, al. c)		1.198,97 €	1.162,68 €
Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 52, n.º 2, al. d)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.5	599,49 €	581,86 €
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime geral	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 60, DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 60, n.º 4		479,59 €	465,07 €
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime simplificado	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 60, n.º 4		359,69 €	348,29 €
<b>SISTEMAS DE GESTÃO DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS:</b>				
Licenciamento de Entidades Gestoras de Sistemas Integrados de Gestão Resíduos	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 54, n.º 2, al. a)		29.974,26 €	
Autorização de sistemas individuais de gestão de resíduos	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 54, n.º 2, al. c)		5.994,85 €	
Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 54, n.º 2, al. h)		1.198,97 €	
<b>CENTROS INTEGRADOS DE RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CIRVER)</b>				
Fase de pré-qualificação	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55, DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55, DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55,		4.496,14 €	
Fase de apreciação e seleção de projetos	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55, DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55,		5.994,85 €	
Licenciamento de instalação, licenciamento de exploração ou autorização provisória de funcionamento	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55, DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55,		29.974,26 €	
Auto de Vistoria	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55, DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55,	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.5	2.997,43 €	2.583,74 €
Averbamento resultante da alteração das condições da licença	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 55,		1.198,97 €	1.033,50 €
<b>INSTALAÇÕES DE INCINERAÇÃO E CO-INCINERAÇÃO</b>				
<b>Licenças</b>				
Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de incineração ou co-incineração de resíduos	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 56, n.º 2, al. a)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.5	29.974,26 €	20.669,95 €
Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de co-incineração da fração dos biorresíduos provenientes de espaços verdes ou de resíduos combustíveis não perigosos resultantes do tratamento mecânico de resíduos	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 56, n.º 2, al. a)			1.550,25 €
<b>Vistorias</b>				
Por cada Auto de Vistoria	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 56, n.º 2, al. b)		2.997,43 €	1.033,50 €
<b>Averbamentos</b>				
Pelo averbamento da alteração, da transmissão ou da renovação da licença para a operação de incineração ou co-incineração de resíduos	DL 178/2006, 5 set, republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 56, n.º 2, al. c)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.6	1.198,97 €	1.033,50 €
Pelo averbamento de meras alterações aos elementos de identificação do operador				310,04 €



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
<b>Alterações Substanciais da Licença</b>				
Pela apreciação do pedido de alteração substancial				10.334,98 €
<b>REGISTO NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTO ELETRÓNICO DE RESÍDUOS (SIRER)</b>	DL 178/2006, 5 set., republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 57, n. 2		29,68 €	
<b>CLASSIFICAÇÃO DE SUBPRODUTOS</b>				
Decisão de classificação de uma substância ou objecto específico como um subproduto	DL 178/2006, 5 set., republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 59-A, al. a)		5.994,85 €	
Alteração das condições de decisão de classificação	DL 178/2006, 5 set., republicado pelo DL 73/2011, 17 jun, artº 59-A, al. b)		1.198,97 €	
<b>OPERAÇÃO DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO</b>				
Licenciamento da operação de deposição de resíduos em aterro <sup>2</sup>	DL 183/2009, 10 ago, artº 43, n.1, al.a)		23.214,06 €	22.323,56 €
Auto de Vistoria	DL 183/2009, 10 ago, artº 43, n.1, al.b)	Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.5	1.160,70 €	1.116,18 €
Averbamento resultante da alteração, transmissão ou renovação da licença	DL 183/2009, 10 ago, artº 43, n.1, al.c)		1.160,70 €	1.116,18 €
Averbamento resultante da alteração dos elementos de identificação do operador	DL 183/2009, 10 ago, artº 43, n.1, al.d)		58,04 €	55,80 €
<b>MERCADO ORGANIZADO DE RESÍDUOS (MOR):</b>				
Autorização de entidades gestoras de plataformas de negociação	DL 210/2009, 3 set, artº 17, al. a)		10.000,00 €	
Avaliação de pedidos de alteração de condições da autorização	DL 210/2009, 3 set, artº 17, al. b)		1.000,00 €	
Taxa anual de supervisão	DL 210/2009, 3 set, artº 17, al. c)		1.000,00 €	
<b>MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS (MTR)</b>				
Apreciação dos procedimentos de notificação de trânsito	Portaria 242/2008, 18 mar, nº 1, al.a), alterada pela Portaria 172/2012, 24 mai		546,05 €	
Apreciação dos procedimentos de notificação de transferência de resíduos, para importação ou exportação <sup>3</sup>	Portaria 242/2008, 18 mar, nº 1, al.b), alterada pela Portaria 172/2012, 24 mai		T= F+(VM × NM) F=546,05€ VM=54,61€	
<b>G. RUIÍDO</b>				
<b>MAPAS E PLANOS DE RUIÍDO</b>				
Apreciação de mapas de estratégicos de ruído de aeroportos	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 1, al. a)		7.620,48 €	
Apreciação de mapas estratégicos de ruído de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 2, al. a)		min. 762,5 € - máx. 10 160,65 €	
Apreciação de planos de ção de aeroportos	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 1, al. b)		5.080,32 €	
Apreciação de planos de ação de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 2, al. b)		min. 508,03 € - máx.7112,45 €	
<b>H. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA</b>				
<b>REGISTO DE PRÁTICAS</b>				
<b>Apreciação</b>				
Equipamento de radiologia dentária intraoral			100	
Equipamento de densitometria óssea	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº1		100	
Outros, a definir pela APA			100	
<b>Inscrição no registo</b>			20	
<b>Alteração de registo</b>			50% da Apreciação	
<b>LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS</b>				



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
<b>Apreciação</b>				
Valor base			200,0 €	
Valor a acrescer (por fonte de radiação conforme tipologia)				
i) Equipamento de radiologia			200,0 €	
ii) Equipamento de radiologia dentária não abrangido por registo			200,0 €	
iii) Acelerador linear para fins médicos			3.000,0 €	
iv) Equipamento de braquiterapia HDR ou PDR			2.000,0 €	
v) Fontes radioativas para braquiterapia LDR			500,0 €	
vi) Outro equipamento de radioterapia			5.000,0 €	
vii) Instalação de medicina nuclear			5.000,0 €	
viii) Equipamento de radiologia veterinária			200,0 €	
ix) Equipamento de radiografia industrial			200,0 €	
x) Acelerador de partículas para fins não médicos			3.000,0 €	
xi) Irradiador	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2		2.500,0 €	
xii) Outro equipamento contendo fontes radioativas seladas para fins não-médicos			300,0 €	
xiii) Utilização de fontes radioativas não-seladas			500,0 €	
xiv) Unidade de ciclotrão			5.000,0 €	
xv) Equipamento destinado à exposição deliberada de pessoas para fins de imagiologia não-médica			500,0 €	
xvi) Fonte de radiação abrangida por licença especial, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro			5.000,0 €	
<b>Realização de Vistoria quando aplicável</b>			1.500,0 €	
<b>Emissão de Licença</b>			50,0 €	
<b>Alteração de Licença</b>			50% do valor da fonte de radiação abrangida pela alteração	
<b>Renovação de Licença</b>			50% da apreciação	
<b>APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>				
<b>Apreciação</b>			2.000,0 €	
<b>Emissão de Parecer</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº3		50,0 €	
<b>FONTES RADIOATIVAS SELADAS</b>				
<b>Apreciação de pedidos para fontes radioativas seladas, nos termos dos artigos 44º, 45º e 47º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº4		45,0 €	
<b>FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS</b>				
<b>Apreciação de pedidos para fontes radioativas não seladas, nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº5		45,0 €	
<b>TRANSPORTE DE FONTES RADIOATIVAS</b>				
<b>Controlo administrativo prévio de transporte:</b>				
Registo	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº6		45,0 €	
Licença			500,0 €	
<b>RECONHECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS</b>				
<b>Nível 1 - Perito qualificado</b>				
Apreciação			100,0 €	
Emissão de Certificado de reconhecimento			20,0 €	
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação	
<b>Nível 2 - Técnico qualificado</b>				
Apreciação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº7		75,0 €	
Emissão de Certificado de reconhecimento			20,0 €	
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação	



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
<b>Nível 3- Técnico Operador</b>				
Apreciação			50,0 €	
Emissão de Certificado de reconhecimento			20,0 €	
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação	
<b>RECONHECIMENTO DE ENTIDADES FORMADORAS</b>				
<b>Apreciação</b>			1.500,0 €	
<b>Emissão de Reconhecimento</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº8		50,0 €	
<b>Renovação do Reconhecimento</b>			50% da apreciação	
<b>APROVAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO</b>				
<b>Apreciação</b>			500,0 €	
<b>Emissão de declaração de aprovação</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº9		50,0 €	
<b>Renovação de declaração de aprovação</b>			50% da apreciação	
<b>RECONHECIMENTO DE SERVIÇOS</b>				
<b>Apreciação</b>			2.000,0 €	
<b>Emissão de Certificado de Reconhecimento</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº10		50,0 €	
<b>Renovação de Certificado de Reconhecimento</b>			50% da apreciação	
<b>CADERNETA RADIOLÓGICA</b>				
<b>Emissão</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº11		20,0 €	
<b>AUTORIZAÇÃO PARA A MISTURA DE MATERIAIS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS, PARA EFEITOS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM</b>				
<b>Apreciação</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº12		500,0 €	
<b>Emissão</b>			50,0 €	
<b>UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO NO MERCADO OU ELIMINAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS RESULTANTES DE EVENTOS COM FONTES ORFÃS</b>				
<b>Emissão de parecer vinculativo</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº13		200,0 €	
<b>ATIVIDADES INDUSTRIAIS QUE ENVOLVEM MATERIAL RADIOATIVO NATURAL</b>				
<b>Emissão de parecer sobre a avaliação das condições de segurança radiológica</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº14		500,0 €	
<b>SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE</b>				
<b>Apreciação e aprovação do plano de caracterização</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº15		500,0 €	
<b>Apreciação e aprovação do plano de remediação</b>			500,0 €	
<b>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>				
<b>Estimativa das doses envolvidas e parecer sobre a utilização</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº16		500,0 €	
<b>ISENÇÃO</b>				
<b>Aprovação de tipo de aparelhos</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº17		1.000,0 €	
<b>I. TRANSVERSAIS E OUTRAS CATEGORIAS</b>				
<b>AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS</b>				
Procedimentos de avaliação de incidências ambientais previstos nos artigos 33.º -R a 33.º -U da secção IV do Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro		Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.8		5 126,75 €
<b>REGIME JURÍDICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DAS EXPLORAÇÕES DE DEPÓSITOS MINERAIS E DE MASSAS MINERAIS</b>				
Emissão de parecer vinculativo (instalações categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)				2.307,04 €
Emissão de parecer vinculativo (instalações que não sejam categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)		Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.6		1.732,84 €
Vistoria				1.153,52 €



Taxas	Bases Legais		VALORES 2020	
	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (TAU-Taxa Ambiental Única)	Taxas Regimes Ambientais	Taxas Regime LUA (Co-Taxas TAU)
<b>EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS (PIC)</b>				
Análise de cada notificação de exportação, incluindo eventual procedimento de pedido de consentimento expresso	DL 33/2015, 4 mar, artº 10, nº 1		265,99 €	
<b>SISTEMA DE ECO-GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL (EMAS)</b>				
Registo e renovação do registo de microempresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. a)		532,50 €	
Registo e renovação do registo de pequenas empresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. b)		798,75 €	
Registo e renovação do registo de médias empresas e autarquias locais	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. c)		1.065,00 €	
Registo e renovação do registo de organizações não incluídas nas alíneas anteriores	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. d)		2.130,01 €	
Manutenção de registo de microempresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. e)		266,25 €	
Manutenção de registo de pequenas empresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. f)		399,38 €	
Manutenção de registo de médias empresas e autarquias locais	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. g)		532,50 €	
Manutenção de registo de organizações não incluídas nas alíneas e), f) e g)	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. h)		1.065,00 €	
Validação da qualificação do auditor	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. i)		266,25 €	
<b>LIBERTAÇÃO DELIBERADA NO AMBIENTE DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)</b>				
Notificação para libertação deliberada no ambiente	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. a)		2.407,98 €	
Notificação para libertação deliberada no ambiente (procedimento diferenciado de autorização)	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. b)		1.805,99 €	
Notificação para colocação no mercado pela primeira vez	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. c)		12.039,90 €	
Renovação da autorização de colocação no mercado	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. d)		6.019,95 €	
<b>UTILIZAÇÃO CONFINADA DE MICRORGANISMOS E ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (MGM/OGM)</b>				
Notificação para 1.ª utilização confinada das instalações em atividades de classe 1	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. a)		1.002,68 €	
Notificação para 1.ª atividade de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. c)		1.504,02 €	
Notificação para atividade subsequente de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. d)		1.002,68 €	
Notificação para 1.ª atividade de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. e)		2.506,70 €	
Notificação para atividade subsequente de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. f)		1.804,83 €	
Notificação para 1.ª atividade de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. g)		3.008,04 €	
Notificação para atividade subsequente de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. h)		2.005,36 €	

1 - **Taxas Administrativas:** visam suportar parte dos custos inerentes aos procedimentos administrativos decorrentes de solicitações dos agentes.

2 - **Fases de cobrança da co-Taxa** relativa a operações de deposição de resíduos em Aterro, de acordo com Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.5: 2.160€ na submissão do pedido; 15.120€ após conformidade; 4.320€ com pedido de vistoria.

3 - **Taxa relativa a Importação/Exportação de Resíduos:** T=taxa a pagar pelo notificador; F=montante fixo de €533,68; VM=valor fixo de €53,37 por movimento; NM=nº total de movimentos previsto por notificação.



## Tabelas III

## Preços de Bens Vendidos e Serviços Prestados (1)(2)

<b>A. AVERBAMENTOS, CERTIDÕES, CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, REPRODUÇÕES, PUBLICAÇÕES, MATERIAIS AUDIO VISUAIS E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO (Isento de IVA nos termos do nº 2 do artº 2º do CIVA, exceto o assinalado)(3)</b>					
<b>AVERBAMENTOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>					
10,82€					
<b>EMISSÃO DE CERTIDÕES E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRANTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>					
Por cada certidão até 10 laudas ou páginas					
162,25€					
Por cada lauda ou página além de 10					
10,82€					
Por cada página:					
Certificação de fotocópia ou reprodução de documento em formato A4					
1,09€					
Certificação de fotocópia ou reprodução de documento em formato A3					
2,17€					
<b>REPRODUÇÃO DE PEÇAS DESENHADAS COM CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA (acresce IVA a 23%):</b>					
Formato A4, a preto e branco					
1,09€					
Formato A4, a cores					
1,62€					
Formato A3, a preto e branco					
2,17€					
Formato A3, a cores					
3,25€					
Formato superior a A3, a preto e branco					
27,04€					
Formato superior a A3, a cores					
54,09€					
<b>REPRODUÇÃO SIMPLES DOCUMENTOS INTEGRADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:</b>					
Reprodução de documentos em papel em formatos inferiores a A3					
Aplicação do despacho n.º 8617/2002 (DR 99, 2.ª série, 29 de Abril)					
Reprodução fotográfica de documentos em papel em formatos superiores a A3					
Gratuito (dada a impossibilidade da APA em reproduzir estes formatos; com equipamento do utilizador)					
<b>REPRODUÇÃO SIMPLES DOCUMENTOS NÃO INTEGRADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (acresce IVA a 23%):</b>					
Por cada página em formato A 4, em papel:					
A preto e branco					
0,43€					
A cores					
0,65€					
Por cada página em formato A3, em papel:					
A preto e branco					
0,53€					
A cores					
1,09€					
Em formatos superiores a A3 (por m²), em papel:					
A preto e branco					
21,63€					
A cores					
32,44€					
Reprodução fotográfica de documentos em papel em formatos superiores a A3					
Gratuito (dada a impossibilidade da APA em reproduzir estes formatos; com equipamento do utilizador)					
<b>PUBLICAÇÕES, MATERIAIS AUDIOVISUAIS E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO (aplica-se IVA à taxa reduzida)</b>					
Preços a fixar, específicos da edição.					
<b>DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENVIO PARA INTERESSADO EM FORMATO DIGITAL (acresce IVA a 23%):</b>					
Formato A4, a preto e branco - folha					
0,08€					
Formato A4, a cores - folha					
0,08€					
Formato A3, a preto e branco - folha					
1,27€					
Formato A3, a cores - folha					
1,27€					
<b>FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NATIVAMENTE EM SUPORTE DIGITAL:</b>					
Reprodução em CD					
0,22€					
Envio por e-mail ou através de Plataforma Eletrónica					
Gratuito					
<b>DOCUMENTOS DE AIA E DE LA EM CONSULTA PÚBLICA NÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL "PARTICIPA"</b>					
Gratuito					
<b>PROCESSAMENTO DE DADOS HIDROLÓGICOS, QUALIDADE DA ÁGUA OU OUTROS, COM EVENTUAL REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, CARTOGRÁFICA OU GEO REFERENCIADA:</b>					
Valor mínimo, fornecimento em meio digital (1 ex.)					
54,09€					
Por cada hora adicional de afetação de recursos humanos e técnicos					
54,09€					
Adicional por fornecimento em papel					
<b>LIMITES DE FREGUESIA PROVENIENTES DOS TRABALHOS DE CAMPO DO ATLAS DO AMBIENTE (1970)</b>					
Digitalização e envio de cópia digital das folhas originais (escala 1/25.000) - Preço por folha					
10,47€					



Bens e Serviços	VALORES 2020			
<b>B. ALUGUER DE ESPAÇOS</b>				
<b>AUDITÓRIO</b>				
Meio dia				649,39€
Um dia (9 - 18 horas)				1.081,97€
18 - 24 horas				Agrava 20%
Fim semana - feriados				Agrava 100%
<b>SALA DE FORMAÇÃO</b>				
Meio dia				325,22€
Um dia (9 - 18 horas)				540,99€
18 - 24 horas				Agrava 20%
Fim semana - feriados				Agrava 100%
<b>SALAS DE LABORATÓRIO</b>				
9 - 17 horas (incluindo fornecimento de reagentes)				560,98€
<b>C. ESTUDOS, PARECERES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE OU ORIENTAÇÃO TÉCNICA (Isento de IVA, nos termos do nº 2 do artº 2º do CIVA)</b>				
<b>NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO SOBRE AMBIENTE</b>				
Valor base				225,24€
Por cada hora de afetação de meios humanos acresce				90,51€
<b>NO ÂMBITO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>				
Determinação de caudais de cheia obtidos através de métodos empírico-cinemáticos		Preço de base	Acréscimo em função do grau de complexidade, de 1 a 4 (a)	270,42€
Elaboração de pareceres hidrogeológicos				270,42€
Determinação de caudais de cheia obtidos através de modelação hidrológica				270,42€
Determinações de cotas de cheia por inferência a partir da informação existente da secção				324,50€
Determinação de cotas de cheia obtidas através de modelação hidráulica				540,83€
Delimitação de zonas de inundação				324,50€
Determinação do efeito de maré				270,42€
Apreciação de estudos hidrológicos				270,42€
Apreciação de estudos hidráulicos				270,42€
Apreciação de estudos de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Natural (REN)				324,50€
Elaboração de «ferramentas expeditas» para disponibilização de informação hidrometeorológica e de qualidade de forma personalizada				324,50€
Elaboração de cadernos de encargos para captação de abastecimento público (empresas e autarquias)				270,42€
Outros				162,25€
(a) Graus de complexidade: baixo (1), médio (2), alto (3) e muito alto (4).	O valor final dos pareceres técnicos será sempre suportado num orçamento que poderá incluir um ou mais tipos de pareceres, consoante a sua natureza.			
<b>ESTUDOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO MEDIÇÕES E PERITAGENS</b>				
a) Valor mínimo				216,34€
b) Por cada hora de afetação de meios humanos e técnicos, acresce				54,09€
Os valores podem acrescer aos indicados em outras tabelas obrigando, neste caso, a orçamento prévio aceite pelo requerente do serviço.				
<b>AVALIAÇÃO, ANÁLISE OU ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>				108,18€-2704,15€
(*) Valor determinado em função do número de utilizações e ou do grau de complexidade da tipologia de infra-estrutura em domínios ordenamento do território, protecção ambiental, análise económica e social, segurança, controlo e monitorização, emergência.como seja compatibilização e integração de usos.				
<b>TRABALHOS DE CAMPO:</b>				
Execução batimétrica e ou topográfica e elaboração de relatório técnico		Preço de base	Acréscimo em função do grau de complexidade, de 1 a 4 (a)	270,42€
Acompanhamento de execução de furos de captação e elaboração de relatório técnico				270,42€
Outros				162,25€
(a) Graus de complexidade: baixo (1), médio (2), alto (3) e muito alto (4).				
<b>ACOMPANHAMENTO DE VISITAS À PASSAGEM PARA PEIXES DO AÇUDE PONTE DE COIMBRA (integrada em atividade com fins lucrativos)</b>				
				40,00€
<b>PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO E SEMINÁRIOS JUNTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA APA, IP</b>				
Participação de técnico superior		67,32€	/ hora	
Participação de dirigente		112,95€	/ hora	
A estes valores acrescem o valor correspondente a 100% da ajuda de custo diária devida a trabalhadores que exercem funções públicas.				
<b>D. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO</b>				
<b>AMOSTRAGEM</b>				
Colheita e conservação de amostras pontuais				30,00 €
Colheita e conservação de amostras pontuais (águas balneares)				15,00 €
Colheita e conservação de amostras compostas (efluentes)				75,00 €



Bens e Serviços	VALORES 2020			
Colheita e conservação de amostras integradas (albufeiras)				150,00 €
Deslocação e transporte				0,36€/Km
<b>PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS (Preço/amostra)</b>				
Eluato				15,00 €
Dioxinas e Furanos em emissões gasosas de fontes fixas				60,00 €
Dioxinas e Furanos e PCBs planares em emissões gasosas de fontes fixas				70,00 €
PAHs em emissões gasosas de fontes fixas				25,00 €
<b>QUÍMICA GERAL (Preço/Parâmetro)</b>	<b>Águas Naturais</b>	<b>Águas Residuais</b>	<b>Ar</b>	<b>Matrizes Sólidas</b>
<b>Parâmetros</b>				
Acidez	5,00 €	5,00 €		
Alcalinidade	5,00 €	5,00 €		
Amoniacal	5,00 €	5,00 €		
Azoto Amoniacal	5,00 €	6,00 €	12,50 €	
Azoto Kjeldahl	5,00 €	5,00 €		
Azoto Total	10,00 €	12,50 €		
Bicarbonato	5,00 €	6,00 €		
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO)	17,00 €	21,00 €		
Carência Química de Oxigénio (CQO)	17,00 €	21,00 €		
Cianeto Total	8,00 €	10,00 €		
Cloreto	5,00 €	6,00 €	12,50 €	
Cloro Residual	5,00 €	5,00 €		
Compostos fenólicos	15,00 €	30,00 €		
Fenol total (fluxo contínuo segmentado)	10,00 €	12,50 €		
Condutividade	5,00 €	6,00 €		
Cor	5,00 €	6,00 €		
Dióxido de Azoto			10,00 €	
Dióxido de Enxofre			10,00 €	
Fluoreto	8,00 €	9,00 €		
Fosfato	5,00 €	6,00 €		
Fósforo Total	10,00 €	12,50 €		
Nitrato	5,00 €	6,00 €	12,50 €	
Nitrito	5,00 €	6,00 €		
Oxidabilidade	5,00 €	6,00 €		
Oxigénio Dissolvido	7,50 €			
Ozono			10,00 €	
pH	5,00 €	6,00 €		
Salinidade	5,00 €			
Silica	7,50 €	7,50 €		
Sólidos Dissolvidos Totais	10,00 €	15,00 €		
Sólidos Suspensos Totais	10,00 €	15,00 €		
Sólidos Totais	10,00 €	15,00 €		
Substâncias Tensioativas Aniónicas	10,00 €	15,00 €		
Sulfato	5,00 €	6,00 €	12,50 €	
Sulfuretos	10,00 €	15,00 €		
Temperatura	2,00 €	2,00 €		
Turvação	5,00 €	6,00 €		
<b>METAIS TOTAIS (Preço/Parâmetro)</b>				
<b>Parâmetros sem digestão</b>				
Arsénio, Antimónio, Berílio, Bismuto, Chumbo, Crómio, Cobre, Cobalto, Cádmio, Escândio, Estroncio, Selénio, Lítio, Molibdénio, Urânio, Tálcio, Telúrio, Estanho, Zinco, Alumínio, Césio, Tungsténio, Ródio, Rubídio, Paládio, Platina, Manganês, Níquel)	10,00 €			
Dureza Total	15,00 €	20,00 €		
SAR	20,00 €			
Mercurio	15,00 €	20,00 €		15,00 €
<b>Parâmetros com digestão</b>	15,00 €	15,00 €	20,00 €	20,00 €
<b>METAIS DISSOLVIDOS (Preço/Parâmetro)</b>				
<b>Parâmetros</b>				
Alumínio, Antimónio, Arsénio, Bário, Berílio, Bismuto, Boro, Cádmio, Cálcio, Césio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Crómio, Enxofre, Escândio, Estanho, Estroncio, Ferro, Lítio, Magnésio, Manganês, Molibdénio, Níquel, Paládio, Platina, Potássio, Prata, Ródio, Rubídio, Selénio, Sódio, Tálcio, Titânio, Tungsténio, Urânio, Vanádio, Zinco	12,50 €	17,50 €		
Mercurio	17,50 €	22,50 €		
<b>QUÍMICA ORGÂNICA (Preço/Parâmetro)</b>				
Análise Qualitativa para pesquisa de Compostos Orgânicos	55,00 €	70,00 €		75,00 €
Antibióticos		90,00 €		
Anti-inflamatórios	80,00 €	80,00 €		
Carbono Orgânico Total	10,00 €	10,00 €		
Carbono Orgânico Dissolvido	12,50 €	12,50 €		
Clorofénis	70,00 €			
Compostos Bifenilos Policlorados (PCBs)	60,00 €	65,00 €		70,00 €
Compostos Bifenilos Policlorados Planares (PCBs planares)	200,00 €	360,00 €	380,00 €	360,00 €
Compostos Orgânicos de Estanho (TBT)	50,00 €	60,00 €		60,00 €
Compostos Orgânicos de origem industrial	50,00 €	70,00 €		80,00 €
Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	50,00 €	55,00 €	55,00 €	
Detergentes não-iónicos	75,00 €	95,00 €		95,00 €
Dioxinas e Furanos	200,00 €	360,00 €	380,00 €	360,00 €
Éteres Difenílicos Polibromados (PBDEs)	200,00 €	360,00 €		360,00 €
Ftalatos (DEHP)	45,00 €	50,00 €		
Cimoxanil	50,00 €	55,00 €		
Propilenoitiureia	50,00 €	55,00 €		
Amitrol	50,00 €	55,00 €		
Herbicidas Ácidos e Fenil-Ureias	80,00 €	90,00 €		80,00 €
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs)	70,00 €	75,00 €	75,00 €	75,00 €
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) em emissões			100,00 €	
Hidrocarbonetos Derivados do Petróleo (C10 a C40)	60,00 €	65,00 €		65,00 €
Hidrocarbonetos totais	50,00 €	50,00 €		
Hormonas	90,00 €	100,00 €		100,00 €



Bens e Serviços	VALORES 2020			
Óleos e gorduras	50,00€	50,00€		
Pesticidas Neutros	80,00€	90,00€		80,00€
Pesticidas Organoclorados	60,00€	65,00€		65,00€
<b>BIOLOGIA (Preço/Parâmetro)</b>				
Bactérias coliformes	10,00€			
Coliformes Fecais	10,00€	15,00€		
Bactérias Coliformes e Escherichia coli (Colilert)	10,00€	15,00€		17,50€
Escherichia coli	10,00€			
Enterococos Intestinais	10,00€	15,00€		17,50€
Salmonella (Pesquisa)	30,00€	30,00€		40,00€
Clostridium perfringens	15,00€	20,00€		
Pseudomonas aeruginosa	15,00€			
Microorganismos viáveis a 22°C	7,50€			
Microorganismos viáveis a 36°C	7,50€			
Fungos potencialmente patogénicos	15,00€			25,00€
Dermatófitos	15,00€			25,00€
Leveduras	20,00€			30,00€
Avaliação da qualidade de areias de praias (Bactérias e fungos)				100,00€
Toxicologia: Daphnia magna (água doce)	70,00€	70,00€		70,00€
Toxicologia: Artemia franciscana (água salgada)	50,00€			
Toxicologia: Vibrio fisheri - 1 amostra	125,00€	125,00€		125,00€
Toxicologia: Vibrio fisheri - lote de 6 amostras	210,00€	210,00€		210,00€
Microcistinas Totais	140,00€			
Clorofila <i>a</i>	20,00€			
Clorofila <i>a</i> e Feopigmentos	30,00€			
Fitoplâncton (Densidade)	100,00€			
Fitoplâncton (Densidade e Biovolumes)	200,00€			
<b>QUALIDADE DO AR</b>				
Carbono orgânico+Carbono Elementar+Carbonatos			20,00€	
Partículas atmosféricas (PM 10)			20,00€	
Partículas atmosféricas (PM 2,5)			17,50€	
Determinação de poluentes atmosféricos por medições em contínuo			preços sob consulta	
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
Relatório técnico				25% sobre o trabalho analítico
Apreciação técnica				5% sobre o trabalho analítico
Aluguer de coletores automáticos		20,00€ / dia / amostrador		
Auditoria técnica		350,00€ / dia / técnico		
Estágios / formação prática		250,00€ / dia / formando		
Ações de formação				
A estabelecer de acordo com o conteúdo programático, nº dias e nº formandos				
<b>E. ARH ALENTEJO - PÓLO DE SANTO ANDRÉ - EX-CEGSA</b>				
<b>PROSPEÇÃO</b>				
SONDAGEM A TRADO LIGEIRO MOTORIZADO (por m)				11,37€
SONDAGENS COM MOBILE DRILL B47				
- Instalação da sonda em cada local de sondagem				74,46€
- Furação em solo sem seixo (por m)				29,99€
- Furação em solo com seixo (por m)				34,65€
- Imobilização (por h)				46,53€
- Colheita de amostras intactas				34,65€
- Ensaios de SPT				18,87€
- Furação à rotação em rocha (por m) com recolha de amostra				88,11€
SONDAGENS DE PENETRAÇÃO ESTÁTICA				
- Instalação da sonda em cada local de sondagem				125,65€
- Por metro de sondagem				46,53€
- Imobilização (por hora)				94,10€
ENSAIOS DE CORTE ROTATIVO "VANE TEST" (excluindo furação)				62,56€
ENSAIO COM PENETRÓMETRO DINÂMICO LIGEIRO (por m)				14,48€
ENSAIOS DE PERMEABILIDADE "IN SITU" MÉTODO GUELPH				56,88€
ENSAIOS DE PERMEABILIDADE "IN SITU" MÉTODO LEFRANC (até 2 horas)				94,10€
Por cada hora, ou fração, a mais				40,85€
Idem – Método Lugeon – 3 patamares				181,40€
Idem – Método Lugeon – 5 patamares				259,15€
CONTROLO DE EXPLOSÕES				
ENSAIO COM BLASTMATE (não inclui deslocações)				299,88€
ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE TERRENOS INCLUINDO PROSPEÇÃO E RELATÓRIO (custo a definir em função da dimensão do estudo e da localização)				
<b>ROCHAS</b>				
EXTRAÇÃO DE PROVETES CILÍNDRICOS A PARTIR DE BLOCOS DE ROCHA (caroteador de laboratório Ø = 50mm) - por provete				31,03€
ESTUDO DE LÂMINAS DELGADAS, AO MICROSCÓPIO POLARIZANTE				73,94€
ANÁLISE POR DIFRAÇÃO DE RAIOS-X				
- Análise qualitativa (diagrama)				85,31€
- Análise semi-qualitativa (diagrama)				270,15€
EXPANSIBILIDADE				27,92€
TENSÃO DE ROTURA EM COMPRESSÃO UNIAXIAL (não inclui preparação de provetes)				27,92€
MÓDULO DE ELASTICIDADE (Não inclui preparação de provetes)				51,71€



Bens e Serviços	VALORES 2020		
TENSÃO DE ROTURA+MÓDULO DE ELASTICIDADE+COEFICIENTE DE POISSON (não inclui preparação de provetes)			77,56€
PREPARAÇÃO DE PROVETES PARA ENSAIOS DE COMPRESSÃO UNIAIXIAL			11,11€
MASSA VOLÚMICA APARENTE			14,48€
MASSA VOLÚMICA REAL, GRAU DE COMPACIDADE E POROSIDADE			35,16€
ENSAIO DE CARGA PONTUAL			9,31€
ENSAIO DE DUREZA "SCHMIDT" (cada três leituras)			3,10€
VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE ULTRA-SONS			11,11€
(com preparação de provete)			22,23€
COEFICIENTE DE CAPILARIDADE			34,65€
ENSAIO DE DESLIZAMENTO DE DIACLASES			
- máquina de Hoek (3 provetes, incluindo preparação)			687,67€
<b>SOLOS</b>			
PREPARAÇÃO POR VIA SECA DE AMOSTRAS PARA ENSAIOS DE IDENTIFICAÇÃO	E 195 (LNEC)		
(Até 20kg)			12,41€
(De 20 a 50kg)			22,75€
(De 50 a 100 kg)			34,12€
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAÇÃO HÚMIDA	E 239 (LNEC)		24,55€
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAÇÃO E SEDIMENTAÇÃO	E 196 (LNEC)		55,84€
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR SEDIMENTAÇÃO (FRAÇÃO <# 200)			36,96€
DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ			
- CONCHA DE CASAGRANDE	NP 143		24,55€
- CONE DE PENETRAÇÃO	BS 1377		21,19€
DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	NP 143		24,55€
DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE RETRAÇÃO	NP 143		24,55€
ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA	E 199 (LNEC)		24,55€
DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DAS PARTÍCULAS	NP 83		26,37€
DETERMINAÇÃO DO TEOR EM ÁGUA (Método de estufa)	NP 84		8,27€
DETERMINAÇÃO DO TEOR EM ÁGUA (Método "SPEEDY")			8,27€
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO PROCTOR	E 197 (LNEC)		82,21€
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO HARVARD PEQUENO	ASTM D-4647		17,32€
ENSAIO DE PERMEABILIDADE			
- Carga variável			91,00€
- Carga constante			79,62€
ENSAIO DE DISPERSIVIDADE DE ARGILAS (PINHOLE)			42,65€
ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE	E 200 (LNEC)		24,30€
ENSAIO EDOMÉTRICO (2 provetes)			138,57€
DETERMINAÇÃO DO CBR (1 provete)	E 198 (LNEC)		55,32€
COMPRESSÃO UNIAIXIAL (por provete)			27,92€
CORTE DIRECTO (3 provetes)			307,13€
CORTE TRIAXIAL EM TENSÕES TOTAIS (C e $\sigma'$ ) (3 provetes)			796,25€
CORTE TRIAXIAL EM TENSÕES EFETIVAS (C' e $\sigma'$ ) (3 provetes)			966,87€
DETERMINAÇÃO DA BARIDADE HÚMIDA "IN SITU" PELO MÉTODO DA GARrafa DE AREIA	E 204 LNEC		33,35€
DETERMINAÇÃO DA BARIDADE SECA "IN SITU" PELO MÉTODO DO BALÃO DE BORRACHA	D-2167 (ASTM)		33,35€
DETERMINAÇÃO DA BARIDADE SECA "IN SITU" PELO MÉTODO RADIOATIVO (GAMADENSÍMETRO) (5 determinações)			34,39€
COMPACTAÇÃO DE SOLO-CIMENTO	E 262 (LNEC)		75,49€
COMPRESSÃO DE SOLO-CIMENTO	E 264 (LNEC)		27,92€
TEOR EM CLORETOS SOLÚVEIS			17,58€
<b>INERTES E AGREGADOS</b>			
INERTES PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Análise granulométrica	NP 1379		24,55€
INERTES PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Determinação do teor em partículas muito finas e matérias solúveis	NP 86		24,55€
INERTES PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Determinação das massas volúmicas e da absorção de água das britas e godos	NP 581		24,55€
INERTES PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Determinação dos teores em água total e em água superficial	NP 956		
	NP 957		16,80€
INERTES PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Determinação da baridade	NP 955		10,61€
INERTES PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Determinação da resistência ao esmagamento	NP 1039		47,31€
INERTES PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Ensaio de alteração por embebição e secagem (Até 24 ciclos)			255,93€
- Inerte com uma só fração			12.770,70€
INERTES			
- Reatividade com os sulfatos	E 251 (LNEC)		125,65€
- Reatividade potencial com os alcalis	E 159 (LNEC)		72,38€
AREIAS PARA ARGAMASSAS E BETÕES			
- Pesquisa de matéria orgânica pelo processo do ácido tânico	NP 85		9,82€
AGREGADOS			
- Análise granulométrica	NP-EN 933-2		24,55€
AGREGADOS			
- Determinação do índice volumétrico	E 223 (LNEC)		55,32€
AGREGADOS			
- Resistência à cristalização dos sulfatos de sódio ou de magnésio	E 238 (LNEC)		206,82€
- Ensaio de desgaste pela máquina de "Los Angeles"	E 237 (LNEC)		56,88€
Idem - Com preparação da amostra			105,23€
AGREGADOS			
- Determinação do índice de lamelação e alongação	BS 812		
	1967/69		54,02€
<b>CIMENTOS</b>			
DETERMINAÇÃO DO RESÍDUO DE PENEIRAÇÃO			
(por cada peneiro de abertura 0,044mm, 0,088mm, ou 0,595mm)	E 331 (LNEC)		18,87€
DETERMINAÇÃO DA PASTA NORMAL	E 328 (LNEC)		12,67€
DETERMINAÇÃO DOS TEMPOS DE PRESA	E 329 (LNEC)		31,54€
FABRICO DOS PROVETES (3 provetes)			37,74€
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA MECÂNICA (compressão e flexão) (3 provetes)	E 29 (LNEC)		20,68€



Bens e Serviços	VALORES 2020		
<b>BETÕES</b>			
REALIZAÇÃO DE AMASSADURAS COM MEDIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E CONFEÇÃO DE 3 PROVETES			88,17€
PREPARAÇÃO DE PROVETES PARA ENSAIOS DE COMPRESSÃO OU DE FLEXÃO	NP 1383		18,87€
CONSISTÊNCIA DO BETÃO			
- ensaio de abaixamento	NP 87		18,87€
DETERMINAÇÃO DA TRABALHABILIDADE VÊ-BÊ	E 228 (LNEC)		20,68€
ENSAIOS DE COMPRESSÃO			
(1 provete)	E 226 (LNEC)		6,21€
(Cada provete a mais ensaiado no mesmo dia)			5,17€
ENSAIO DE FLEXÃO			
(1 provete)	E 227 (LNEC)		6,21€
(Cada provete a mais ensaiado no mesmo dia)			5,17€
ENSAIO DE TRAÇÃO			
MÉTODO BRASILEIRO (por provete)			19,90€
DETERMINAÇÃO DA MASSA VOLÚMICA DO BETÃO FRESCO	NP 1384		18,36€
DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO BETÃO FRESCO	NP 1385		188,14€
DETERMINAÇÃO DO TEOR EM AR DO BETÃO FRESCO			
- Processo pneumático	NP 1386		50,41€
DETERMINAÇÃO DOS TEMPOS DE PRESA	NP 1387		37,74€
SERVIÇO DE MOLDES PARA CONFEÇÃO DE PROVETES DE BETÃO (por dia e por molde)			3,36€
EXTRAÇÃO DE TAROLOS DE DIÂMETRO INFERIOR A 15cm			31,10€
SERRAGEM, RETIFICAÇÃO E COMPRESSÃO DE UM TAROLO			67,37€
ESTUDO DA COMPOSIÇÃO DE UM BETÃO			1.295,73€
<b>TIJOS</b>			
DIMENSÕES E DEFORMAÇÕES (5 tijolos)	NP 384		56,35€
ENSAIO DE COMPRESSÃO (inclui preparação) (6 tijolos)	NP 80		94,10€
ENSAIO DE EFLORESCÊNCIA (5 tijolos)	NP 80		41,88€
DETERMINAÇÃO DO TEOR TOTAL EM SAIS SOLÚVEIS (5 tijolos)	NP 80		35,68€
ENSAIO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA FRIA (4 tijolos)	NP 80		56,88€
ENSAIO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA FRIA E DE ÁGUA EM EBULIÇÃO	NP 80		100,31€
<b>MATERIAIS BETUMINOSOS</b>			
DETERMINAÇÃO DA ADESIVIDADE BETUME-INERTE	P.9-53(J.A.E.)		38,01€
MISTURAS BETUMINOSAS			
- Ensaio de compressão Marshall	NP 142		33,60€
PREPARAÇÃO DE PROVETES (por provete)			47,31€
MISTURAS BETUMINOSAS			
- Determinação do teor em betume e de teor em água com extrator de Kumagawa	E 268 (LNEC)		37,74€
MISTURAS BETUMINOSAS			
- Determinação da densidade aparente	E 267 (LNEC)		17,32€
EXTRAÇÃO DE CAROTES (Ø 0,10m) EM			
PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS (não inclui deslocções)			48,34€

**Notas:**

1 - **Base Legal e Critérios de Atualização:** a presente Tabela de Preços foi aprovada pela Deliberação nº 16.3/CD/2020, de 24 de abril. A maioria dos valores que vigoram em cada ano são determinados aplicando o Índice de Preços no Consumidor definido pelo INE (IPC Geral, sem Habitação) do ano anterior. Esta aplicação é feita utilizando o simulador disponibilizado no site deste organismo, com arredondamentos dos resultados à 2ª casa decimal. Constituem exceção a este método os preços das Categorias D e E (Serviços Laboratoriais), que são determinados por critérios de mercado e que constituem apenas valores indicativos, podendo estar sujeitos a alterações ao longo de cada ano fruto de alterações nestas mesmas condições de mercado ou de acordos comerciais bilaterais.

**2 - IVA aplicável:**

. Não sujeito a IVA nos termos do nº 2 do artº 2º do CIVA: Grupo A (exceto vendas de livros, publicações, materiais audio-visuais e outros elementos de comunicação, assim como reproduções simples de documentos e de peças desenhadas) e Grupo C.

. Aplica-se IVA à taxa reduzida: Venda de Livros e Publicações (Grupo A).

. Aplica-se IVA à taxa normal: o restante.

3 - **Reproduções:** quando a disponibilização da informação está sujeita ao pagamento de taxas, o seu pagamento deve ser efetuado no ato da requisição, previamente à reprodução. Aplica-se o previsto no artº 14º da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto (... al. c) As taxas cobradas pode crescer, quando aplicável, e exigido por lei, o custo da anonimização dos documentos e os encargos de remessa, quando esta seja por via postal; ... 5 - As organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, definidas nos termos da legislação aplicável, gozam de uma redução de 50% no pagamento de quaisquer taxas devidas pelo acesso à informação ambiental. " Para efeito da aplicação do disposto neste artº, o pedido de consulta deve ser solicitado pela direção da ONGA).

313301847